



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Frei Miguelinho a Vaquejada do Parque Emílio Gonçalves

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Frei Miguelinho a Vaquejada do Parque Emílio Gonçalves, com suas derivações e eventos anexos.

Art. 2º. Em virtude da inclusão determinada no artigo primeiro desta lei o evento passará a ser de relevância municipal e integrará a agenda cultural a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

Parágrafo único: Os organizadores do evento tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2023.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA